



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 22 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2501

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Resolução nº 002/2020-** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual através do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social – para a Política Pública de Assistência Social do município de Guaratinga/BA para o exercício 2020.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Resoluções



### CMAS-GUARATINGA/BA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 338/97 DE 09/04/1997**  
**LEI MUNICIPAL Nº 717/2017 DE 21/12/2017**

### **RESOLUÇÃO Nº 002/2020**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual através do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social – para a Política Pública de Assistência Social do município de Guaratinga/BA para o exercício 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guaratinga/BA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 338/97 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e Lei Municipal 717 de 21/12/2017 que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 21 de janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** a Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre as normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do SUAS, e a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo relativo ao envio do Plano de Ação;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** que o referido Plano contempla um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social e vem beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

RUA NOVA, 31 CEP: 45840-000 GUARATINGA - BA



**CMAS-GUARATINGA/BA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 338/97 DE 09/04/1997**  
**LEI MUNICIPAL Nº 717/2017 DE 21/12/2017**

**CONSIDERANDO** que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pela Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento Estadual da Assistência Social;

**E CONSIDERANDO** ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar quanto **APROVAÇÃO** do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual - Sistema Único da Assistência Social - para o exercício de 2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GUARATINGA/BA, 22/01/2020.

Maria Antonia Pereira do Nascimento  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

RUA NOVA, 31 CEP: 45840-000 GUARATINGA - BA